



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.078, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), às seguintes dotações do orçamento em vigor:

Fonte de Recurso 03	FUNDOS ESPEC. -REC. VINC.		
0211	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
021101	Fundo Munic. de Assist. Social		
08.244.0004.2029	Assistência a Família		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terc.– Pes. Jurídica	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	12.500,00
	TOTAL	R\$	15.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, para atender o Programa de Índice de Gestão Descentralizada (IGD), no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) .

ARTIGO 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Outubro de 2008.

EULALIO POLACO ILEK
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Outubro de 2008.
/acm.